



Município de Bilac

LEI Nº 2.112, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementar no valor de R\$ 183.660,00, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde da Família
2.029: Manutenção do Departamento-PSF
10: Saúde
301: Atenção Básica
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 18.360,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.05: Departamento de Saúde
1.133: Construção de UBS - FNS (Proc. 25000121159201311)
10: Saúde
302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 131.800,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.05: Departamento de Saúde
278 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 33.500,00

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação:

02.07.05: Departamento de Saúde
203 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 33.500,00



Município de Bilac

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 26 de abril de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Secretário Administrativo